LEI Nº 994, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.
(Projeto de Lei Nº 1023, de 06 de outubro de 2008 – do Executivo)

Autoriza a Doação do Imóvel que especifica ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 03 de novembro de 2008 aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar área urbana pertencente à Municipalidade, ao Instituto Nacional do Seguro Social, a ser desmembrada da Quadra 95 (noventa e cinco), Centro, Matriculado sob o nº 3.671 do C.R.I. de Água Boa, com área de 1.000 m² (hum mil metros quadrados), conforme Memorial Descritivo e Mapa da Área anexo.

Parágrafo Único – O objeto da doação destina-se complementação de área para a construção, pela donatária, da Agência da Previdência Social em nosso Município, em atendimetno ao novo projeto-padrão de agencias, do INSS..

Art. 2º – As obras deverão ser iniciadas até 12 (doze) meses, contados da data da lavratura do instrumento público de doação.

Art. 3º – A doação poderá ser revogada, com a reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, se deixarem de ser cumpridas, pela donatária, as obrigações estabelecidas no Parágrafo Único do Art. 1º.

Art. 4º – As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposiçõesem contratio em especial a Lei Municipal n.° 979 de 04 de agosto de 2008..

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 03 de novembro de 2008.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 03 de novembro de 2008.

LUIZ SCHUSTER
Secretário Municipal de Administração

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças